



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.280, de 16 de setembro de 2021.

Cria linha de transporte coletivo no âmbito do município e dá outras providências.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a linha municipal de transporte coletivo, a saber:

- a) LINHA 1 - RINCÃO SÃO JOSÉ (SAÍDA: Passo da Barca, Av. Rio Branco, R. Antônio da Costa, R. João Pessoa, R. Othelo Rosa, R. Marechal Deodoro, R. Leonel T. Alvim, R. Sete de Setembro, R. José R de Castro, R. General Osório, Av. Lautert Filho, R. José Porfírio da Costa, Av. Ceci Leite Costa, Av. Lautert Filho, R. Campo Romero, R. Fabio H. Pereira, R. Vinte de Setembro, R. Bertoldo Kern, R. Timóteo J dos Santos, R. Campo Romero, R. Francisco Antônio Bittencourt, TK 50 (Rincão de dentro), Santuário Nossa Senhora da Assunção.
RETORNO: R. Francisco Antônio Bittencourt, R. Campo Romero, Av. Lautert Filho, R. Albino Pinto, R. Osvaldo Aranha, R. Othelo Rosa, R. Marechal Deodoro, R. Leonel T. Alvim, R. Sete de Setembro, R. José R de Castro, R. General Osório, Av. Lautert Filho, R. José Porfírio da Costa.
- b) LINHA 2 – RINCÃO SÃO JOSÉ VIA BOA VISTA (SAÍDA: Passo da Barca, Av. Rio Branco, R. Antônio da Costa, R. João Pessoa, R. Othelo Rosa, R. Marechal Deodoro, R. Leonel T. Alvim, R. Sete de Setembro, R. José R de Castro, R. General Osório, Av. Lautert Filho, R. José Porfírio da Costa, Av. Ceci Leite Costa, Av. Lautert Filho, R. Campo Romero, R. Fabio H. Pereira, R. Vinte de Setembro, R. Dealmo Luiz dos Reis, R. Bertoldo Kern, R. Francisco Antônio Bittencourt, TK 50 (Rincão de dentro), Santuário Nossa Senhora da Assunção.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

RETORNO: R. Francisco Antônio Bittencourt, R. Campo Romero, Av. Lautert Filho, R. Albino Pinto, R. Osvaldo Aranha, R. Otelo Rosa, R. Marechal Deodoro, R. Leonel T. Alvim, R. Sete de Setembro, R. José R de Castro, R. General Osório, Av. Lautert Filho, R. José Porfírio da Costa.

c) LINHA 3 – LÉO ALVIM FALER E COQUEIROS

SAÍDA: Passo da Barca, Av. Rio Branco, R. Antônio da Costa, R. João Pessoa, R. Othelo Rosa, R. Marechal Deodoro, R. Leonel T. Alvim, R. Sete de Setembro, R. José R de Castro, R. General Osório, Av. Lautert Filho, Aleixo Rocha da Silva, R. Profª Carolina Alvin, R. Doralino O. Reis, Oscaldo Michel, R. Orfelino Bizarro Martins, Av. Farrapos, R. José Porfírio da Costa, R. Oto Rentzsch, RETORNO: Av. Açorianos, R. José Bizarro Neto, Av. Julio de Castilhos, R. Rodrigo Vilanova, R. Antônio da Costa, R. Rodrigo Vilanova, R. Sete de Setembro, R. José R de Castro, R. General Osório, Av. Lautert Filho, R. José Porfírio da Costa.

Parágrafo único. A linha de que trata a alínea do *caput* deste artigo tem seu itinerário identificado no mapa, em anexo, que constitui parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º A linha constituída pelo artigo anterior será explorada diretamente pelo Município ou através de **CONCESSÃO**, mediante processo licitatório e com observância da Lei Municipal nº 4.318, de 04 de março de 2020.

Parágrafo único. Os horários a serem cumpridos pelo concessionário serão determinados pela Administração, à vista de parecer da Comissão Municipal de Transportes e levando em conta, sempre, o interesse da comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – MAPA DO TRAJETO LINHA 1 - RINCÃO SÃO JOSÉ

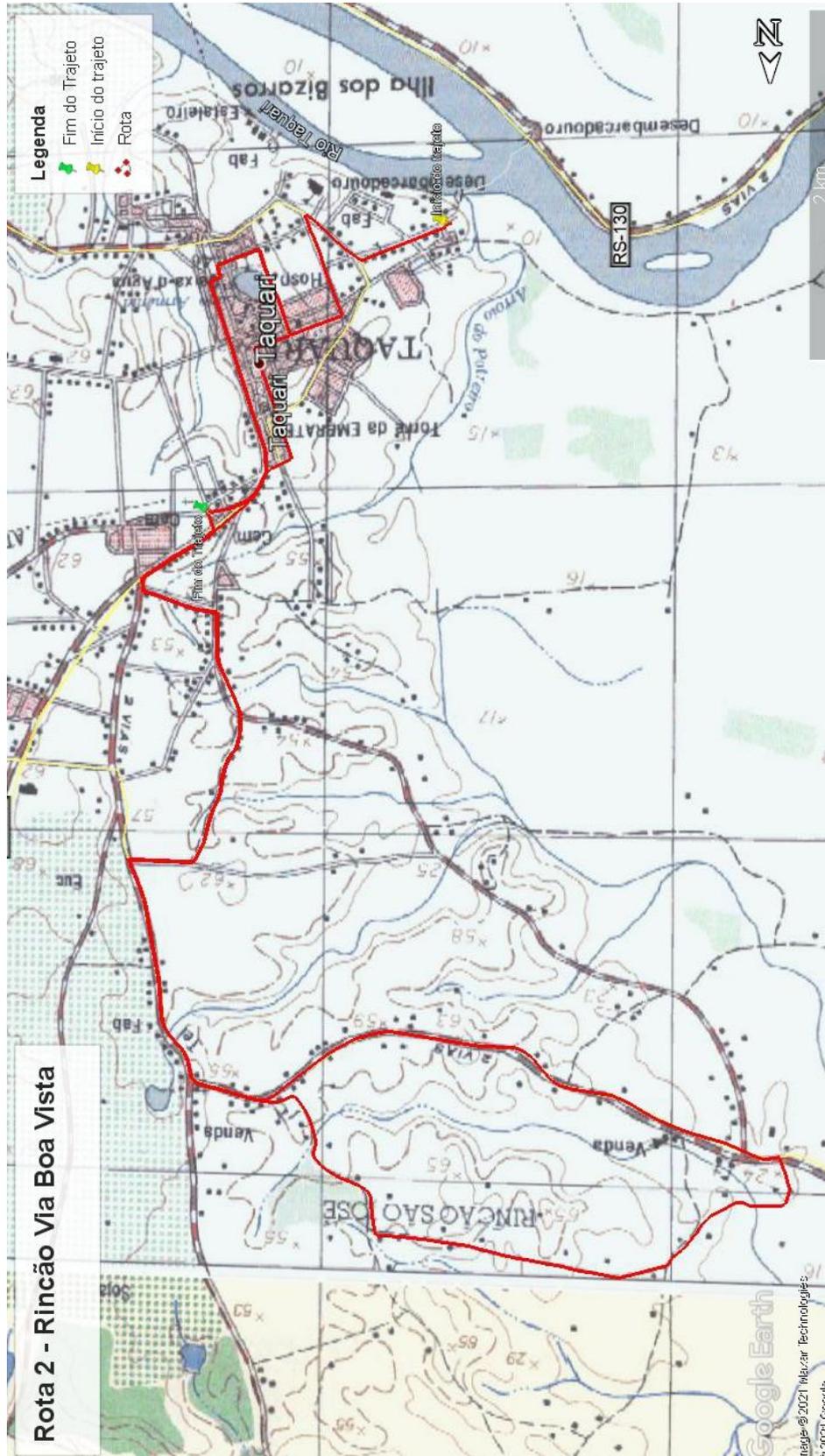




Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – MAPA DO TRAJETO LINHA 2 - RINCÃO SÃO JOSÉ VIA BOA VISTA

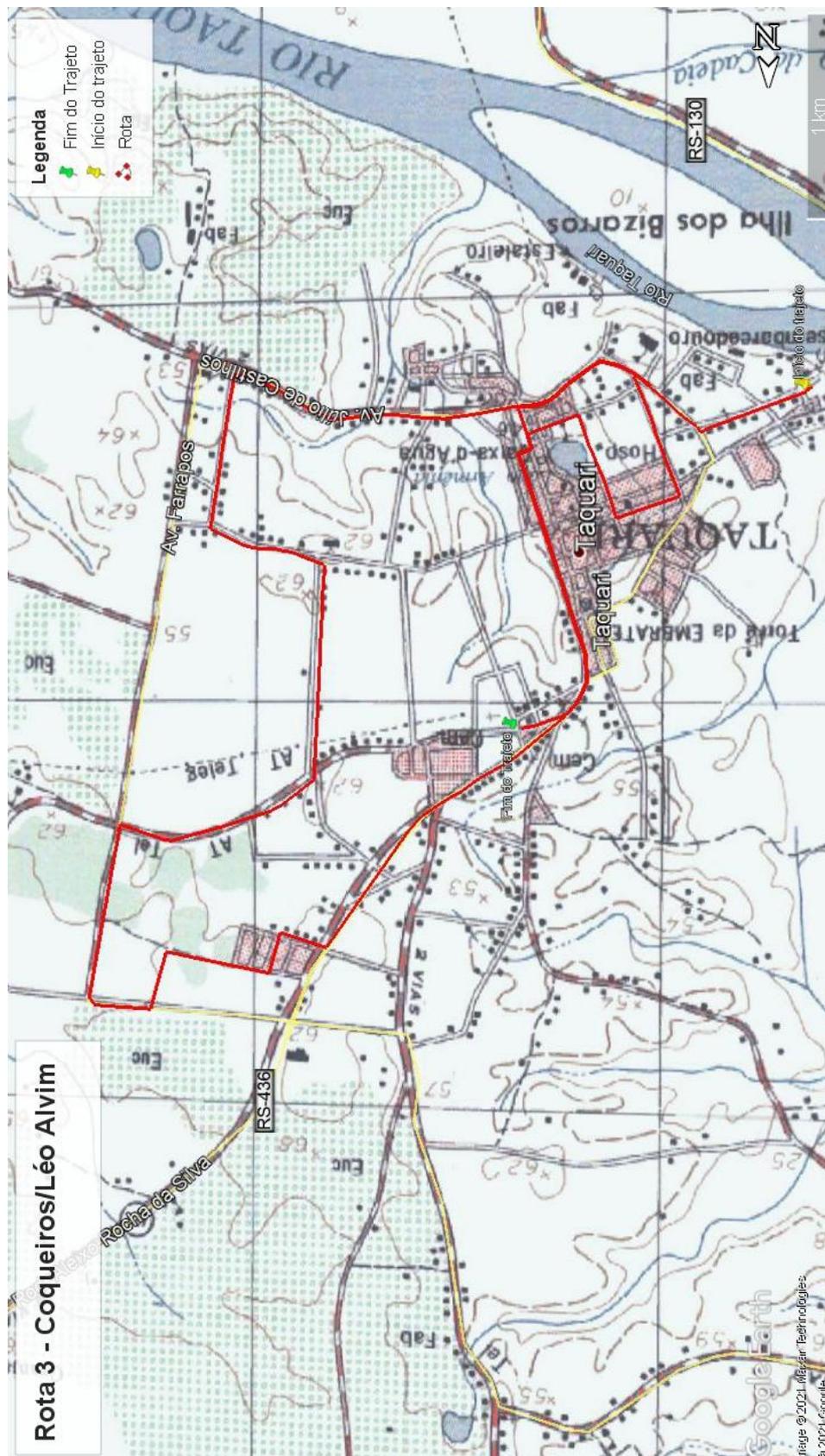




Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III – MAPA DO TRAJETO LINHA 3 – COQUEIROS/LÉO ALVIM FALLER



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br